

Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O que é?

Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O PAEFI deve ser ofertado obrigatoriamente no CREAS, cabendo à coordenação da unidade a função de viabilizar os processos de organização, gestão e operacionalização do PAEFI, considerando as particularidades dos contextos territoriais.

Importância

O Serviço materializa uma política pública de Estado voltada à ampliação do acesso aos direitos e à proteção e orientação de famílias e indivíduos que, por circunstâncias diversas, estão implicados com vivências de situações de ameaça ou risco pessoal e social, violência e violação de direitos, situações estas que, muitas vezes, encontram-se inter-relacionadas.

Objetivos

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Público Atendido

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Indivíduos egressos de situação de tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família e do PETI em decorrência de violação de direitos;
 - Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações, submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição devida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.

Como aderir?

O Ministério da Cidadania cofinancia o desenvolvimento das ações do PAEFI e o funcionamento dos CREAS. Os critérios de partilha de recursos federais disponíveis para o cofinanciamento do PAEFI são formulados pelo Ministério, pactuados na CIT, e aprovados pelo CNAS, considerando os recursos disponíveis. Para que os municípios participem da partilha dos recursos federais devem ter aderido ao Suas e, disponibilizar espaço físico adequado e o mobiliário para o funcionamento do CREAS. O município tem a responsabilidade com a implantação e o funcionamento dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social.

Legislação

Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social e outras normativas disponíveis no site [do](#) Ministério da Cidadania.